



TRE/RN-SGP

Publicação: DJE de 22/10/2013

Página(s): 13

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 412/2013 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, a servidora Maria Esther Russo Lima.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5.589/2012 (Prot. 11.503),

Considerando a Portaria n.º 642/2012-GP, de 1º/10/2012 (DJE: 04/10/2012), que removeu a servidora Maria Esther Russo Lima para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por motivo de saúde de dependente,

Considerando o laudo pericial de 12/09/2013, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º/10/2013, por motivo de saúde de dependente, a servidora MARIA ESTHER RUSSO LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado/Biblioteconomia, matrícula nº 92440616, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com exercício na cidade de Fortaleza, nos termos do art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, do art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, do art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e do art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que a dependente da servidora seja reavaliada por Junta Médica 15 (quinze) dias antes do término do período de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de outubro de 2013.


Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente